

	<p>POLÍTICA DE GESTÃO DA PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS</p>	PIN-PGPDP-ML - Doc. Público
		Pág.: 1/14
		Rev.: 1
		Data: 11/04/2022

POLÍTICA DE GESTÃO DA PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

Controle de alterações

Revisão	Data	Local da Revisão	Descrição
0	09/02/2021	-	Emissão inicial.
1	11/04/2022	Itens 2, 3, 4 e 5.	Item 2: Alteração da redação de determinadas definições; inclusão do Comitê Executivo de Segurança; Item 3: Atribuições do Comitê Executivo de Segurança; da Gerência de Privacidade e do Encarregado de Proteção de Dados; Item 4: Pequenos ajustes de redação; Item 5: Criação do Comitê de Privacidade.

Lista de Distribuição

Função
Todos os colaboradores, administradores, parceiros e terceiros do Magazine Luiza S.A. e suas controladas e subsidiárias integrais.

Lista de Treinamento

Função
Todos os colaboradores, administradores, parceiros e terceiros do Magazine Luiza S.A. e suas controladas e subsidiárias integrais.

Elaborado/Revisado por:

Diretoria de Compliance, Integridade e PLD do Grupo Magalu
Diretoria Jurídica do Grupo Magalu

Aprovado por:

Conselho de Administração, em 19/04/2022

 PROGRAMA DE INTEGRIDADE Porque certo é certo.	POLÍTICA DE GESTÃO DA PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	PIN-PGPDP-ML - Doc. Público
		Pág.: 2/14
		Rev.: 1
		Data: 11/04/2022

1. OBJETIVO

Definir diretrizes, responsabilidades e critérios/requisitos para tratamentos de dados pessoais pelo Magazine Luiza S.A. e suas subsidiárias, que fazem parte do Grupo Magalu, a fim de garantir a privacidade e a proteção de dados pessoais de todos os clientes, colaboradores, fornecedores, parceiros e terceiros, visando garantir que estas informações sejam tratadas de maneira correta e, principalmente, em conformidade com a legislação.

E, ainda, instituir mecanismos e/ou instrumentos eficazes para proteção da privacidade dos dados pessoais de todos aqueles que confiam seus dados pessoais ao Magazine Luiza.

Em caso de dúvidas sobre este documento, enviar e-mail para privacidade@magazineluiza.com.br.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES

- **Agentes de Tratamento:** o Controlador e o Operador de dados pessoais, conforme definições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº13.709/2018).
- **Controlador de dados:** “pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais”. O controlador é o agente responsável por tomar as principais decisões referentes ao tratamento de dados pessoais e por definir a finalidade deste tratamento. Entre essas decisões, incluem-se as instruções fornecidas a operadores contratados para a realização de um determinado tratamento de dados pessoais. O Magazine Luiza, ou uma das empresas do grupo, é o Controlador de Dados na relação com seus clientes.
- **Colaboradores:** são todos que têm ou tiveram algum vínculo com a Companhia, assim compreendido: empregados, ex-empregados, aprendizes, ex-aprendizes, estagiários, ex-estagiários, prestadores de serviço, ex-prestadores de serviços, diretores, sócios, terceiros, parceiros ou ex-parceiros, visitantes que têm, terão ou tiveram acesso às informações da Companhia e/ou utilizam, utilizarão ou utilizaram sua infraestrutura tecnológica, mesmo após o término do regime jurídico a que estavam submetidos.
- **Operador de dados:** “pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador” segundo definições, direcionamento e finalidade previamente estabelecida pelo controlador. Parceiros, sellers e

	<p>POLÍTICA DE GESTÃO DA PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS</p>	PIN-PGPDP-ML - Doc. Público
		Pág.: 3/14
		Rev.: 1
		Data: 11/04/2022

outras empresas que prestam algum tipo de serviço para o Magalu, e que processam dados pessoais para este, são Operadores de dados. Nesse cenário, empregados, administradores, sócios e outras pessoas naturais cujos atos expressam a atuação do Magalu não devem ser considerados operadores, tendo em vista que o operador será sempre uma pessoa distinta do controlador, isto é, que não atua como profissional subordinado a este.

- **Encarregado de Dados (ou DPO - *Data Protection Officer*):** pessoa designada pelo Controlador, responsável pelo Programa de Privacidade de Dados, por direcionar as ações necessárias para a garantia do cumprimento da legislação em vigor, por proceder à avaliação de riscos à Privacidade das iniciativas internas, executar ações de conscientização, e atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- **Comitê Executivo de Segurança:** – o comitê é formado pelas Diretorias Executivas de: (i) Administração e Controle, (ii) da Diretoria (s) Executiva (s) responsável (is) pela (s) área (s) impactada pelo incidente, (iii) Diretoria Executiva Responsável pelo Relacionamento com Investidores; e, pelos Vice-Presidente de Tecnologia e de Negócios. O Comitê será secretariado pela Diretoria de Compliance, Integridade e PLD. As deliberações serão subsidiadas pelos dados e apurações realizadas pela Diretoria de Segurança da Informação e/ou da Gerência de Privacidade, para os casos de incidente de privacidade
- **Comitê de Privacidade:** o comitê é composto pelo Encarregado pelo tratamento de dados pessoais ("Encarregado" ou "Encarregado de Dados"), representantes da Diretoria Jurídica, da Diretoria de Segurança da Informação, e da Diretoria de Integridade, Compliance e PLD do Grupo Magalu, e, um diretor designado da própria estrutura da Grupo Magalu. Os representantes deverão ser designados pelo Diretor ou Head da área. O Comitê é responsável pelas definições relacionadas ao direcionamento do Programa de Privacidade de Dados, e a avaliação de projetos de alta criticidade para o Magazine Luiza.
- **Dados Pessoais:** quaisquer informações relativas a uma pessoa natural ("Titular" ou Titular dos Dados"), que possibilite sua identificação individualizada; em especial por referência a um identificador único; como por exemplo, nome, número de identificação ou documento oficial, dados de localização, identificadores eletrônicos, ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social do titular, ou ainda a combinação de mais de um destes dados.

	<p>POLÍTICA DE GESTÃO DA PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS</p>	PIN-PGDP-ML - Doc. Público
		Pág.: 4/14
		Rev.: 1
		Data: 11/04/2022

- **Dados Pessoais Sensíveis:** dados pessoais sobre origem racial, étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, referente à saúde, ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculados a uma pessoa natural.
- **Grupo Magalu:** significa o Magazine Luiza S.A., suas subsidiárias integrais e empresas controladas, direta ou indiretamente, e empresas coligadas. A depender do contexto, pode incluir também outros parceiros, como sellers, anunciantes do parceiro Magalu e outros.
- **Incidente:** incidente de violação de dados pessoais é qualquer evento adverso, dado pelo acesso, aquisição, uso ou processamento, compartilhamento, destruição ou qualquer outra forma de tratamento de dados pessoais, proposital ou acidental, não autorizada ou ilícita, assim como qualquer violação à legislação e às políticas internas do grupo Magazine Luiza, aplicáveis à privacidade e proteção de dados pessoais, que possam ocasionar riscos aos direitos e liberdades do titular dos dados pessoais.
- **LGPD:** Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965/14 (Marco Civil da Internet).
- **Programa de Privacidade de Dados Pessoais:** conjunto de iniciativas e processos relacionados, gerenciados e coordenados de forma centralizada, com a finalidade de se obter benefícios estratégicos, e estruturar uma abordagem abrangente para o tema de Privacidade de Dados Pessoais.
- **Titular dos Dados Pessoais:** pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais, objeto de tratamento pelo grupo Magazine Luiza. Clientes e colaboradores são exemplos de titulares de dados.
- **Tratamento de Dados Pessoais:** qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com Dados Pessoais ou conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou destruição.

 <p>PROGRAMA DE INTEGRIDADE Porque certo é certo.</p>	<p>POLÍTICA DE GESTÃO DA PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS</p>	PIN-PGPDP-ML - Doc. Público
		Pág.: 5/14
		Rev.: 1
		Data: 11/04/2022

3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cargos	Responsável por:
<p>Conselho de Administração</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovar a presente Política; • Demandar a disponibilização de todos os recursos necessários para o cumprimento efetivos dos requisitos instituídos nesta Política; • Avaliar periodicamente, por intermédio do seu Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance a eficácia e efetividade do Programa de Privacidade do Magazine Luiza S.A; • Definir diretrizes, objetivos e estratégias do Programa de Privacidade do Magazine Luiza S.A; e • Exigir a efetiva implantação da presente Política.
<p>Diretoria de Executiva</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a aderência a presente Política de Privacidade e demais diretrizes relacionados ao tema; • Assegurar que os recursos necessários para o sistema de gestão de privacidade estejam disponíveis; • Conhecer, requisitar/cobrar e exigir a implantação e a aplicação das Políticas, Regras e Instrumentos relacionados à Privacidade de Dados; e • Fomentar a cultura de Privacidade de Dados e da conformidade com os requisitos do sistema de gestão de privacidade.
<p>Diretorias de negócios e de áreas funcionais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que a Política de Privacidade e as diretrizes de proteção de dados sejam observadas por todos em suas respectivas áreas e que as suas atividades estejam compatíveis com as regras de gestão de privacidade de dados; • Envolver a Gerência de Privacidade do Grupo Magalu, sempre que for desenvolver novos produtos e/ou ofertar novos serviços, a fim de que os riscos de tratamento de dados pessoais sejam corretamente identificados e mitigados e/ou neutralizados; e • Promover a cultura de Privacidade de Dados e da conformidade com os requisitos do sistema de gestão de privacidade.

 <p>PROGRAMA DE INTEGRIDADE Porque certo é certo.</p>	<p>POLÍTICA DE GESTÃO DA PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS</p>	PIN-PGPDP-ML - Doc. Público
		Pág.: 6/14
		Rev.: 1
		Data: 11/04/2022

<p>Comitê Executivo de Segurança</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cobrar a efetividade e eficácia do Programa de Privacidade do Grupo Magalu; • Dar diretriz Comunicar para o tratamento dos incidentes de privacidade que representem risco alto de impactar a reputação, de gerar externalidades financeiras e/ou possuam o condão de gerar aplicação de sanções relevantes a qualquer empresa do Grupo; • Comunicar ao Conselho de Administração os incidentes de privacidade relevantes, reportando a tratativa definida para as situações materializadas.
<p>Comitê de Privacidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a efetividade e a eficácia dos mecanismos e/ou instrumentos adotados para garantir a aderência aos requisitos estabelecidos na presente Política; • Tratar incidentes de privacidade que representem riscos reputacionais, financeiros e/ou de sanções às empresas do Grupo Magalu; • Acionar planos de contingência, quando previstos, para a situação de risco materializada; • Comunicar, ao Comitê Executivo de Segurança, os incidentes de privacidade que representem risco alto de impactar a reputação, de gerar externalidades financeiras e/ou que possuam o condão de gerar aplicação de sanções relevantes a qualquer empresa do Grupo; • Propor melhorias aos mecanismos ou instrumentos de controle e monitoramento às diretrizes estabelecidas no Programa de Privacidade de Dados Pessoais; e • Aprovar exceções, desde que em conformidade legal às boas práticas adotadas pelo Grupo Magazine Luiza, a esta política.
<p>Diretoria de Compliance, Integridade e PLD</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar para a promoção da cultura de Privacidade e Proteção de Dados em todo Grupo; • Trabalhar para a garantia da conformidade, de todas as atividades e negócios do Grupo, com os requisitos instituídos na LGPD e aos critérios definidos no Programa de Privacidade de Dados Pessoais do Grupo Magalu; • Fazer reporte periódicos ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance (CARC) acerca dos principais riscos de privacidade e das ações definidas para neutralização ou mitigação e/ou monitoramento desses riscos; • Comunicar ao CARC, periodicamente, todos incidentes de privacidade; • Acionar, imediatamente, o Carc sempre que ocorrerem materialização de qualquer situação de risco relevante; • Acompanhar a gestão do Programa de Privacidade de Dados Pessoais, atuando para o seu processo de melhoria contínua; e

 <p>PROGRAMA DE INTEGRIDADE Porque certo é certo.</p>	<p>POLÍTICA DE GESTÃO DA PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS</p>	PIN-PGPDP-ML - Doc. Público
		Pág.: 7/14
		Rev.: 1
		Data: 11/04/2022

	<ul style="list-style-type: none"> ● Supervisionar a adequação do Programa de Privacidade de Dados à evolução dos negócios e novas necessidades oriundas de novas diretrizes ou estratégias de atuação do Grupo.
<p>Gerência de Privacidade - Encarregado dos Dados do Grupo Magalu</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Fazer a gestão e direcionar o Programa de Privacidade de Dados Pessoais do Grupo Magazine Luiza; ● Avaliar os riscos relacionados ao uso/tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis; ● Definir diretrizes e normas relacionadas à privacidade de dados pessoais; ● Gerenciar indicadores de evolução e conformidade do Programa de Privacidade de Dados Pessoais, e avaliar a definição de novos, sempre que necessário; ● Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais e o seu enquadramento nas bases legais previstas na regulamentação aplicável; ● Acompanhar o desenvolvimento de novas ou a atualização de iniciativas, produtos e/ou tecnologias, com o objetivo de assegurar a proteção e privacidade de dados pessoais, avaliando e alinhando sua aderência aos requisitos de negócio e ambiente legal e regulatório; ● Elaborar relatório de impacto à privacidade de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente às operações de tratamento de dados, quando necessário, na forma da lei; ● Receber, avaliar e assegurar a resposta às solicitações e comunicações dos titulares de dados, coordenando o levantamento e análises necessárias junto às demais áreas da companhia; ● Avaliar em conjunto com a Diretoria Jurídica, e adotar providências sempre que necessário, às solicitações e questionamentos recebidos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou outros órgãos reguladores, em relação à Privacidade de Dados; ● Acionar o Comitê de Privacidade nos casos de incidentes de privacidade que representem riscos reputacionais, financeiros e/ou de sanções às empresas do Grupo Magalu; ● Promover ações de conscientização, treinamento e orientação dos colaboradores e áreas da organização; e ● Disseminar o conhecimento acerca das políticas, procedimentos e boas práticas a serem adotadas em relação à proteção e à privacidade de dados pessoais.

	<p>POLÍTICA DE GESTÃO DA PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS</p>	PIN-PGPDP-ML - Doc. Público
		Pág.: 8/14
		Rev.: 1
		Data: 11/04/2022

<p>Diretoria Jurídica do Grupo Magalu</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar a evolução e auxiliar na interpretação da legislação e regulamentações referentes à privacidade de dados; • Avaliar, pela perspectiva jurídica, os riscos relacionados ao uso/tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis no desenvolvimento de novas ou a atualização de iniciativas, produtos e/ou tecnologias, com o objetivo de assegurar a proteção e privacidade de dados pessoais, avaliando e alinhando sua aderência aos requisitos de negócio e ambiente legal e regulatório; • Definir e instituir cláusulas contratuais e instrumentos necessários à garantia da segurança jurídica dos aspectos relacionados à Privacidade de Dados Pessoais do Grupo Magazine Luiza; • Contribuir com a área de Compliance, Integridade e PLD na elaboração de todas as normas e demais documentos relacionados ao Programa de Privacidade de Dados Pessoais, e Relatórios de Impacto à Privacidade de Dados; • Responder em conjunto com a área de Integridade, Compliance e PLD a questionários, requisições de informações, e qualquer outra solicitação relacionada à Privacidade de Dados Pessoais originada por órgãos reguladores, titulares de dados, parceiro de negócios e/ou qualquer entidade que tenha relacionamento com o Magazine Luiza.
<p>Diretoria de Segurança da Informação do Grupo Magalu</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver, implantar e/ou aprimorar as soluções de tecnologia relacionadas à segurança da informação; • Garantir o efetivo funcionamento das soluções, procedendo às manutenções e ajuste, sempre que necessários, evitando, assim, a exposição a riscos de incidentes envolvendo dados pessoais; • Comunicar à Diretoria de Compliance, Integridade e PLD e a Diretoria Jurídica, sempre que ocorrerem problemas que inviabilizem o funcionamento regular destas soluções, e garantir a efetiva correção destes problemas em conjunto com a área de Tecnologia; e • Contribuir/dar apoio à Diretoria de Compliance, Integridade e PLD e à Diretoria Jurídica, na elaboração de relatórios e outros instrumentos relacionados ao tema de Privacidade de Dados Pessoais, resposta a questionamentos de órgãos reguladores, titulares de dados e outros, e ainda sempre que necessária a avaliação e descrição dos controles de segurança implantados para proteção dos Dados Pessoais.

	<p>POLÍTICA DE GESTÃO DA PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS</p>	PIN-PGPDP-ML - Doc. Público
		Pág.: 9/14
		Rev.: 1
		Data: 11/04/2022

<p>Diretoria de Tecnologia do Grupo Magalu</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que os produtos e/ou tecnologias contemplem os requisitos definidos nas Políticas e Procedimentos internos relacionados à Privacidade de Dados, e que atendam à legislação vigente e às finalidades de tratamentos adequados; e • Definir soluções e tecnologias, em conjunto com as Diretorias de Integridade, Compliance e PLD e a Diretoria de Segurança da Informação, que viabilizem a aderência aos requisitos legais e regulatórios referentes à privacidade de dados.
<p>Auditoria Corporativa do Grupo Magalu</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Auditar a efetividade e eficácia dos controles implantados para proteção e privacidade no tratamento de dados pessoais; • Apontar riscos de não conformidade oriundos das ações de auditoria, e oportunidades de melhoria do Programa de Privacidade de Dados Pessoais.
<p>Colaboradores</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Respeitar e cumprir todas as diretrizes estabelecidas na presente política e demais instrumentos relacionados ao tema.

4. DIRETRIZES GERAIS DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

O Magazine Luiza observa as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.709/18. Assim, todas as atividades do Magazine Luiza S.A e de suas controladas e subsidiárias, que pertencem ao Grupo Magalu, devem estar aderentes aos princípios de privacidade de dados, instituídos pela LGPD e observar os direcionamentos e princípios aqui instituídos.

Do mesmo modo, reconhece o direito à proteção de dados de todos aqueles que confiam seus dados pessoais à Companhia, assegurando conhecimento da finalidade e do processo de tratamento da informação fornecida e dos direitos que lhes assistem nesta matéria.

Somente serão coletados ou processados dados pessoais para fins específicos, explícitos e legítimos e não serão processados de maneira incompatível com esses propósitos.

A cultura de privacidade e proteção de dados deve ser disseminada em todo o Grupo Magalu, de forma que atinja todos os colaboradores e parceiros da Companhia, a fim de fomentar e

 PROGRAMA DE INTEGRIDADE Porque certo é certo.	POLÍTICA DE GESTÃO DA PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	PIN-PGPDP-ML - Doc. Público
		Pág.: 10/14
		Rev.: 1
		Data: 11/04/2022

assegurar a aderência aos requisitos legais e melhores práticas de privacidade e proteção de dados em todas as nossas atividades e negócios.

Com o objetivo de garantir que todos estes processos estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação, os seguintes procedimentos são instituídos em documento específico, denominado Manual do Programa de Privacidade do Grupo Magalu:

- Procedimento para Retenção de Dados Pessoais;
- Procedimento para Compartilhamento de Dados Pessoais
- Procedimento para Uso do Consentimento;
- Procedimento de Resposta à Incidentes de Privacidade;
- Procedimento para Respostas às Requisições de Titulares de Dados; e
- Procedimento de para Desenvolvimento ou Adequação de Novos Projetos “Privacy By Design”.

4.1 Diretrizes de Prevenção

O Grupo Magalu trabalha para antecipar e prevenir situações de violações e/ou invasão de privacidade, adotando práticas de proteção e segurança de forma proativa e consistente.

Este trabalho é consubstanciado pela implantação de boas práticas organizacionais, modelos de governança, adequação de processos e gerenciamento de riscos no desenvolvimento de produtos e/ou oferta de novos serviços e, controles de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir que os dados pessoais de nossos colaboradores, terceiros, clientes e parceiros sejam tratados de forma segura e aderente às legislações aplicáveis durante todo o seu ciclo de vida, que estejam em nossa esfera de vigilância.

Para garantir a efetividade destas ações, os níveis hierárquicos mais altos do Grupo Magalu estão e devem estar comprometidos com a instituição e reforço de padrões elevados e robustos acerca do cuidado com privacidade dos dados pessoais de todos aqueles que possuem vínculo com o Grupo.

4.2 Princípios de Privacidade de Dados Pessoais

Para garantir a proteção e adequado tratamento dos dados pessoais, o Magazine Luiza

 PROGRAMA DE INTEGRIDADE Porque certo é certo.	POLÍTICA DE GESTÃO DA PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	PIN-PGPDP-ML - Doc. Público
		Pág.: 11/14
		Rev.: 1
		Data: 11/04/2022

estabelece que a privacidade deve ser uma diretriz padrão que deve nortear todas as atividades da empresa, sendo, ainda, considerada como parte integrante da cultura do Grupo.

Assim, os seguintes princípios devem ser respeitados em todas as atividades de tratamento de dados pessoais:

- **Finalidade:** o tratamento de dados pessoais deve servir a propósitos legítimos, específicos, explícitos de negócio, respeitando as legislações aplicáveis, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com esses propósitos.
- **Transparência:** deve ser fornecida informação clara aos titulares sobre as finalidades e hipóteses de tratamento de dados, que deve ser disponibilizada no momento de sua coleta ou sempre que necessário para finalidade específica.
- **Limitação e Proporcionalidade:** os dados pessoais utilizados nas atividades de tratamento deverão ser proporcionais, adequados e não excessivos àquele processo de tratamento e à finalidade alcançada em qualquer iniciativa.
- **Livre acesso e direito à reparação:** devem ser disponibilizados meios razoáveis e de fácil acesso aos Titulares para consulta sobre as hipóteses, formas e duração dos processos de tratamento de dados, bem como a integralidade dos dados pessoais tratados.
- **Minimização de dados:** toda atividade de processamento de dados deverá utilizar o menor conjunto de dados pessoais necessários para a finalidade pretendida, limitando também à quantidade de registros individuais envolvidos, e respeitando os demais princípios e diretrizes definidas nesta Política e demais procedimentos associados.
- **Precisão e Qualidade dos dados:** a concepção e execução de qualquer iniciativa que envolva o Tratamento de Dados Pessoais, deve garantir que os dados sejam precisos e atualizados, considerando a finalidade pretendida com a atividade de tratamento, inclusive no compartilhamento desses dados com terceiros.
- **Retenção de Dados Pessoais:** os dados pessoais não deverão ser retidos por tempo maior do que o necessário para atendimento da finalidade de seu tratamento, observados e respeitados os prazos de retenção definidos pelas legislações aplicáveis.
- **Segurança:** todas as atividades de processamento de dados devem ser suportadas por controles preventivos de segurança adequados e aderentes às boas práticas de mercado e às políticas e controles designados pelo Grupo Magazine Luiza, incluindo a restrição de

 PROGRAMA DE INTEGRIDADE Porque certo é certo.	POLÍTICA DE GESTÃO DA PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	PIN-PGDP-ML - Doc. Público
		Pág.: 12/14
		Rev.: 1
		Data: 11/04/2022

acesso a dados pessoais exclusivamente àqueles que o necessitem para a finalidade de determinado processo de tratamento de dados.

- **Não Discriminação:** nenhuma iniciativa deverá contemplar operação de tratamento de dados pessoais com finalidade discriminatória, ilícita ou abusiva.
- **Responsabilização e Prestação de Contas:** toda iniciativa deverá contemplar a adoção de medidas capazes de evidenciar o atendimento à legislação e normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

4.3 Diretrizes de Transparência e Respeito à Privacidade do Usuário

O Grupo Magalu preza pela transparência e visibilidade dos titulares a respeito das atividades de processamento de dados pessoais realizadas, sendo este um princípio fundamental para a conquista da confiança e respeito aos nossos colaboradores, clientes e parceiros de negócio.

Para atingir estes objetivos, os seguintes princípios devem ser seguidos em todas as ações de tratamento de dados:

- **Comunicação aos titulares:** todas as atividades de processamento de dados devem ser claramente comunicadas aos titulares, em instrumentos e formatos adequados, respeitando a legislação aplicável e demais princípios descritos nesta Política. Devem, ainda, ser disponibilizados avisos de privacidade em todas as interfaces e/ou processos de coleta de dados pessoais.
- **Atendimento aos Direitos dos Titulares:** devem ser disponibilizados canais de comunicação, processos e soluções que assegurem o atendimento aos direitos dos titulares de dados previstos nas legislações aplicáveis.
 - No atendimento à requisição dos Titulares de Dados, deve-se observar a extensão das ações para os tratamentos realizados também por parceiros e prestadores de serviço (Operadores).
- **Concessão e revogação do direito de processamento pelo titular:** devem ser disponibilizados, sempre que aplicável a base legal do consentimento, processos e soluções que permitam o titular do dado conceder ou revogar sua anuência às atividades de

	POLÍTICA DE GESTÃO DA PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	PIN-PGPDP-ML - Doc. Público
		Pág.: 13/14
		Rev.: 1
		Data: 11/04/2022

processamento de dados pessoais de forma livre, informada e inequívoca, para uma finalidade determinada.

Adicionalmente, devem, também, comunicadas de forma clara, aos titulares de dados, toda e qualquer atualização nos tipos e finalidades de processamento de dados executados, bem como dos canais e processos para atendimento aos seus direitos.

4.4 Diretrizes para Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis

O tratamento de dados pessoais sensíveis poderá ser feito somente quando o titular e/ou seu responsável legal consentir explicitamente sobre a cessão destes dados e finalidades comunicadas, salvo as hipóteses onde o consentimento é dispensável por previsão legal. O consentimento para este tipo de tratamento de dados deve ser **explícito e destacado** de todos os demais.

4.5 Diretrizes para Tratamento de Dados de Crianças e Adolescentes

O Grupo Magalu não permite a coleta e/ou tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, salvo os casos que tiverem base aplicável, tais como: coleta de dados para contratação de jovem aprendiz e coleta de dados de dependentes para concessão de direitos e/ou benefícios.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Aplicabilidade

Esta Política se aplica, irrestritamente, a todos os administradores, colaboradores e parceiros do Magazine Luiza S.A, suas controladas e subsidiárias integrais.

5.2 Vigência e Aprovação

Esta Política tem vigência a partir da data da aprovação, pelo Conselho de Administração, e divulgação, pela área de Compliance, Integridade e PLD, podendo ser revisada sempre que necessário.

	POLÍTICA DE GESTÃO DA PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	PIN-PGPDP-ML - Doc. Público
		Pág.: 14/14
		Rev.: 1
		Data: 11/04/2022

5.3 Criação do Comitê de Privacidade

Fica instituído, por meio desta Política, o Comitê de Privacidade.

Nota 1: O Comitê Executivo de Segurança foi instituído na Política de Segurança da Informação.

5.4 Exceções

Todas as exceções às diretrizes da presente política devem ser aprovadas pelo Comitê de Privacidade a depender de sua sensibilidade e extensão.

5.5 Política de Consequências das Violações

Qualquer violação à presente política será passível de penalização e, no caso de ocorrência de danos, reparação do eventual dano causado.

As medidas de consequências adotadas pelo Grupo Magalu, seja no âmbito interno, ou seja por meio de adoção de medida judicial cabível, serão aplicadas após a avaliação da gravidade do caso concreto e dos impactos causados pela violação.

Compete à Diretoria de Compliance, Integridade e PLD apurar os casos relatados e submetê-los ao Comitê Disciplinar, que deverá, em casos graves, ratificar a sua decisão ao Conselho de Administração do Grupo Magalu.

6. REFERÊNCIA

- Constituição Federal Brasileira;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado. ANPD, Maio de 2021.
- Política de Segurança da Informação;
- Código de Ética e Conduta;
- Política de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação.